

RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o Calendário Escolar do ano letivo de 2026 das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Limeira.

ANTONIO MONTESANO NETO, Secretário Municipal de Educação, NO EXERCÍCIO de suas competências atribuídas e delegadas pelo Anexo V da Lei Complementar nº 972 de 09 de maio de 2025, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9394/96, especialmente nos artigos 12, 13, 14, 24 e 34;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14640/23, que Institui o Programa Escola de Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 118/2024, que dispõe sobre a garantia da Educação em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Limeira e regulamenta a intersetorialidade entre as Secretarias e Autarquias Municipais.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CME/SME nº 02/21, que institui as diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Limeira;

CONSIDERANDO Resolução SME nº 03/2025 que normatiza a realização do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e Horário de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL) dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Limeira;

CONSIDERANDO Resolução SME nº 01/2024, que dispõe sobre o horário de trabalho dos profissionais do Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal de Limeira;

CONSIDERANDO o Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Limeira, homologado em 03 de março de 2011, no que couber;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem diretrizes gerais para o conjunto de escolas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os estudos técnicos da Comissão nomeada pela Portaria SME nº 27, de 13 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 03/2025, que aprova o Calendário Escolar 2026 para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Limeira.

RESOLVE:

Artigo 1º O calendário escolar do ano letivo de 2026 está organizado de forma a implementar a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, garantindo a carga horária estabelecida:

- I. Carga horária anual de 1000 horas, correspondentes a 1200 horas/aula de 50 minutos, distribuídas em 200 dias letivos para o Ensino Fundamental, em período parcial;
- II. Carga horária anual de 833 horas, correspondentes a 1000 horas/aula de 50 minutos, distribuídas em 200 dias letivos para a Educação Infantil, em período parcial;
- III. Carga horária anual de 1767 horas para o Ensino Fundamental e Educação Infantil (Enriquecimento Extra Curricular) em tempo Integral distribuídas em 200 dias letivos;
- IV. Carga horária anual de 1800 horas para Educação Infantil em tempo Integral, vinculada a Centros Infantis (Clis) e Centros de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CEIEFs), distribuídas em 200 dias letivos;
- V. Carga Horária da Complementação Educacional- Ação Pedagógica Complementar (APC) e Complementação Extracurricular- composta de 30 horas-aula no período regular e 12 horas-aula no contra-turno, totalizando 42 h/a semanais para as turmas de Ensino Fundamental;
- VI. Carga horária anual de 667 horas para o período diurno e 533 horas do período noturno, correspondentes a 800 horas/aula distribuídas em 200 dias letivos para Educação de Jovens e Adultos (EJA).

§ 1º A hora aula na EJA equivale, no período diurno a 50 minutos e no período noturno a 40 minutos.

§ 2º Na EJA, os estudantes terão computadas 4 horas/aula semanais de ações de profissionalização e/ ou atividades não presenciais consideradas letivas, além de aulas de Educação Física em caráter facultativo.

Artigo 2º Consideram-se como dias letivos aqueles em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras atividades didático-pedagógicas programadas pela escola, desde que realizadas com a presença e controle de frequência dos estudantes.

Artigo 3º O ano letivo será organizado, na seguinte conformidade para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos:

- a. 1º trimestre - de 03 de fevereiro a 30 de abril, totalizando 57 dias letivos;
- b. 2º trimestre - de 05 de maio a 31 de agosto, totalizando 72 dias letivos;
- c. 3º trimestre - de 01 de setembro a 18 de dezembro, totalizando 71 dias letivos.

Artigo 4º O Calendário Escolar deverá ser analisado e complementado de acordo com as especificidades da Unidade Escolar com a participação de toda equipe escolar, devendo ser também submetido ao Conselho de Escola para avaliação e emissão de parecer conclusivo, registrado em livro próprio, contendo todas as especificidades deliberadas.

Artigo 5º Na análise e complementação do calendário para o ano de 2026 a escola deverá atender:

I. Início do ano letivo e do atendimento dos estudantes em 03 de fevereiro de 2026.

II. Finalização do ano letivo, após o cumprimento dos dias regulamentados no artigo 3º, em 18 de dezembro de 2026.

III. Realização das atividades de reunião pedagógica, formação e planejamento, com suspensão do atendimento aos estudantes e presença de todos os funcionários da Unidade Escolar, na seguinte conformidade:

- a.** 02 de fevereiro- formação e planejamento;
- b.** 18 de fevereiro - análise dos resultados de aprendizagem dos estudantes referente ao ano letivo de 2025 e da avaliação diagnóstica de 2026, formação e planejamento;
- c.** 20 de abril - reunião pedagógica e formação;
- d.** 10 de julho - análise dos resultados de aprendizagem dos estudantes referentes ao 1º semestre letivo de 2026, formação e planejamento.

IV. Realização de avaliações externas elaboradas pela SME:

- a.** de 09 a 13 de fevereiro - Avaliação Diagnóstica;
- b.** de 22 de junho a 03 de julho - Avaliação Processual;
- c.** de 23 de novembro a 04 de dezembro - Avaliação Final.

V. Realização de avaliações internas elaboradas pela U.E.:

- a.** 1º Trimestre: preferencialmente de 13 a 17 de abril;
- b.** 2º Trimestre: preferencialmente de 17 a 21 de agosto;
- c.** 3º Trimestre: preferencialmente de 09 a 13 de novembro.

Parágrafo único. Cabe a cada U.E. definir calendário das avaliações internas, considerando a necessidade de realizar monitoramento da aprendizagem dos estudantes para planejamento e definição de ações e intervenções pedagógicas.

VI - Conselho da Educação Infantil, de Ciclo para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, com a participação de: diretor, vice-diretor, professor coordenador, professor, assistente social e formação pedagógica com os demais funcionários e representante da equipe de suporte pedagógico da unidade escolar.

- a.** 1º trimestre em 04 de maio;
- b.** 2º trimestre em 14 de setembro;
- c.** 3º trimestre em 21 de dezembro.

VII - Períodos de férias e recesso:

a. Férias discentes no período de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026: para estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

b. Férias docentes de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026.

c. Recesso discente no período de 13 de julho a 24 de julho e a partir de 19 de dezembro de 2026, após o cumprimento dos dias letivos homologados pela Secretaria Municipal de Educação.

d. Recesso docente nos períodos de 13 de julho a 24 de julho e de 22 de dezembro a 31 de dezembro de 2026.

e. O recesso escolar do Suporte Pedagógico será definido a critério da administração.

Parágrafo único. O atendimento aos estudantes de Educação Infantil, matriculados em período integral nos Cls e CEIEFs, será realizado com os monitores de 17 a 24 de julho, sendo suspenso o atendimento de 13 a 16 de julho.

Artigo 6º As datas das reuniões de pais, assembleias gerais e reuniões ordinárias do Conselho de Escola, assembleias gerais e reuniões ordinárias da Associação de Pais e Mestres, datas cívicas, comemorativas, atividades culturais e períodos de realização do HTPC, bem como, as especificidades da Unidade Escolar, deverão constar no calendário.

I. Reunião de pais para apresentação e análise do planejamento/projeto escolar e desempenho/desenvolvimento da criança deverá ocorrer, preferencialmente entre:

- a. 23 e 27 de fevereiro;
- b. 11 e 15 de maio;
- c. 16 e 22 de setembro;
- d. 07 e 11 de dezembro.

II. A Associação de Pais e Mestres deverá, obrigatoriamente, realizar 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias e 4 (quatro) Reuniões Ordinárias de acordo com o Decreto nº 134 de 30/03/2022;

III. O Conselho de Escola deverá, obrigatoriamente, realizar 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias e 4 (quatro) Reuniões Ordinárias nos termos da Resolução SME nº 01 de 27/02/2020.

IV. Deverá ser prevista pela U.E. ao menos uma atividade cultural letiva, com o objetivo de aproximação escola/comunidade, para o ano letivo de 2026.

V. Os dias e horários de trabalho pedagógico, que ocorrem fora do horário letivo, deverão constar no calendário.

VI. O dia 07 de setembro poderá ser considerado letivo para as U.E.s que se inscreverem para participação em desfile cívico, conforme regulamento próprio.

VII. As Unidades Escolares deverão prever, se houver, a data da realização da solenidade de encerramento da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental, a partir da segunda quinzena do mês de novembro, garantindo as atividades escolares para todos os estudantes até o final do ano letivo.

Artigo 7º O Calendário Escolar deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, para homologação, até 30 de março de 2026.

Parágrafo único - As propostas de adequação do Calendário Escolar, decorrente de suspensão de dias letivos por motivos não previstos pela escola, ou qualquer outra alteração de informações contidas no calendário, deverão ser encaminhadas ao Agente de Desenvolvimento Educacional (ADE), para a autorização com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da reposição.

Artigo 8º As especificidades, contidas no calendário escolar de cada U.E., serão objeto de análise e manifestação da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 9º Não serão consideradas horas extras, para funcionários e docentes, as possíveis reposições decorrentes da adesão aos pontos facultativos e/ou suspensão de dias letivos.

Artigo 10 As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos estudantes, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal nº 9.394/96.

Parágrafo único. O não comparecimento do docente, quando convocado a realizar atividades a que se refere o "caput" deste artigo, acarretará em sua ausência, conforme a legislação pertinente.

Artigo 11 Considerando o princípio da gratuidade da educação pública, durante as atividades letivas é vedada qualquer atividade de caráter comercial, conforme Artigo 3º da Lei 9394/96 e Resolução SME nº 05/2022.

Artigo 12 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO MONTESANO NETO
Secretário Municipal da Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA
CALENDÁRIO ESCOLAR - REDE MUNICIPAL- ANO 2026
UNIDADE ESCOLAR:

JANEIRO					LET 0						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui
				1	2	3	01 - Confrat. Universal				
4	5	6	7	8	9	10	02 a 31 - Férias docente				
11	12	13	14	15	16	17	02/01 a 02/02 - Férias discente				
18	19	20	21	22	23	24					
25	26	27	28	29	30	31					
FEVEREIRO					LET 16						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui
1	2	3	4	5	6	7	02 - Formação / Planejamento				
8	9	10	11	12	13	14	03- Início do 1º trimestre				
15	16	17	18	19	20	21	09 a 13 - Avaliação Diagnóstica				
22	23	24	25	26	27	28	SME				
							16 e 17 - Carnaval				
							18 - Reunião Pedagógica				
MARÇO					LET 22						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui
1	2	3	4	5	6	7					
8	9	10	11	12	13	14					
15	16	17	18	19	20	21					
22	23	24	25	26	27	28					
29	30	31									
ABRIL					LET 19						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui
					1	2	3	4			
5	6	7	8	9	10	11	03- Paixão de Cristo				
12	13	14	15	16	17	18	20 - Reunião Pedagógica				
19	20	21	22	23	24	25	21- Tiradentes				
26	27	28	29	30			1º Tri - Letivos: 57				
MAIO					LET 19						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui
					1	2	3	4			
3	4	5	6	7	8	9	01- Dia do Trabalho				
10	11	12	13	14	15	16	04 - Conselho de Ciclo				
17	18	19	20	21	22	23	05 - Início 2º trimestre				
24/31	25	26	27	28	29	30					
JUNHO					LET 21						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui
					1	2	3	4			
7	8	9	10	11	12	13	04 - Corpus Christi				
14	15	16	17	18	19	20	22/06 a 03/07 - Avaliação Processual - SME				
21	22	23	24	25	26	27					
28	29	30									
AGOSTO					LET 21						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui
							1				
2	3	4	5	6	7	8					
9	10	11	12	13	14	15					
16	17	18	19	20	21	22					
23	24	25	26	27	28	29					
30	31						2º Tri - Letivos: 72				
SETEMBRO					LET 19						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui
					1	2	3	4	5		
6	7	8	9	10	11	12	01 - Início 3º trimestre				
13	14	15	16	17	18	19	07 - Independência				
20	21	22	23	24	25	26	14 - Conselho de Ciclo				
27	28	29	30				15- Aniversário Limeira				
OUTUBRO					LET 19						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui
							1	2	3		
4	5	6	7	8	9	10					
11	12	13	14	15	16	17	12 - N. Sra. Aparecida				
18	19	20	21	22	23	24	15 - Suspensão de atendimento				
25	26	27	28	29	30	31	28 - Suspensão de atendimento				
NOVEMBRO					LET 19						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui
					1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	02 - Finados				
15	16	17	18	19	20	21	15 - Proclamação República				
22	23	24	25	26	27	28	20 - Consciência Negra				
29	30						23/11 a 04/12 - Avaliação saída - SME				
DEZEMBRO					LET 14						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui
							1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12	21 - Conselho de Ciclo				
13	14	15	16	17	18	19	22 a 31 - Recesso				
20	21	22	23	24	25	26	3º Tri - Letivos: 71				
27	28	29	30	31							

Reunião de Pais/Letivo
Feriado
Férias Docentes
Inicio do Trimestre
Suspensão do Atendimento
Recesso
Reunião Pedagógica / Conselho - E.I. / Ciclo / Termo
Reunião de Conselho Escola / APM / País
Avaliações Internas
Planejamento / Formação
Atividade Cultural Letiva/ Data Comemorativa

Dias Letivos - EI / EF / EJA		
1º T	de 03/02 a 30/04	57
2º T	de 05/05 a 31/08	72
3º T	de 01/09 a 18/12	71
Total de Letivos		200

Carga Horária				
Horas		Horas/Aula		
El I	EF I	El P	EF P	EJA
		285	342	228
		360	432	288
		355	426	284
0	0	1000	1200	800

HTPCs	
2 ^a feira	
3 ^a feira	
4 ^a feira	